

Lei nº 212/88

EMENTA: Autoriza a concessão de uma pensão, e dá outras providências.

O Prefeito do município de Chã Grande:
Faz saber que a Câmara de Vereadores de Chã Grande decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica concedido à senhora Maria de Lourdes da Conceição, viúva do Senhor Capitulino Gomes da Silva ex-funcionário deste município, uma pensão no valor de meio piso salarial.

Artigo 2º - O valor da pensão de que trata o artigo 1º será na base de meio piso salarial, e lhe deverá ser pago pela Unidade Orçamentária 2.5.2 - Divisão de Assistência Social, 3.2.5.2 - Pensões, do Orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de outubro do corrente.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito de Chã Grande, em 18 de outubro de 1988.

gaci morcira dos Santos
Prefeito